

**REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI
EXPORTAÇÃO - PERÍODO: 1ª PARCELA DE
SETEMBRO DE 2010**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 159675

PORTARIA Nº 1057, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPI EXPORTAÇÃO - período: 1ª parcela de setembro de 2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 1ª PARCELA DE SETEMBRO DE 2010

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	11.506,51
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.427,47
ACARÁ	170.098-7	5.141,20
AFUÁ	170.039-1	4.161,93
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.058,31
ALENQUER	170.027-8	7.099,76
ALMERIM	170.028-6	30.357,59
ALTAMIRA	170.076-6	34.519,52
ANAJÁS	170.040-5	4.161,93
ANANINDEUA	170.074-0	112.372,04
ANAPU	170.659-4	5.630,84
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.427,47
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.917,11
AVEIRO	170.029-4	4.896,39
BAGRE	170.041-3	3.427,47
BAIÃO	170.051-0	4.406,75
BANNACH	170.664-0	3.672,29
BARCARENA	170.052-9	135.385,05
BELÉM	170.001-4	502.369,12
BELTERRA	170.660-8	4.161,93
BENEVIDES	170.075-8	19.340,72
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.917,11
BONITO	170.094-4	2.937,83
BRAGANCA	170.086-3	8.568,67
BRASIL NOVO	170.283-1	4.406,75
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.182,65
BREU BRANCO	170.284-0	16.158,07
BREVES	170.042-1	11.261,69
BUJARU	170.096-0	3.427,47
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.427,47
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.917,11
CAMETÁ	170.053-7	6.120,48
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	46.760,48
CAPANEMA	170.084-7	14.689,16
CAPITÃO POÇO	170.069-3	5.141,20
CASTANHAL	170.003-0	40.150,36
CHAVES	170.043-0	4.896,39
COLARES	170.004-9	2.937,83
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	9.303,13
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.672,29
CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.568,67
CURIONÓPOLIS	170.017-0	4.896,39
CURRALINHO	170.044-8	3.427,47
CURUÁ	170.678-0	2.937,83
CURUÇÁ	170.005-7	3.672,29
DOM ÉLIZEU	170.083-9	10.282,41
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	6.610,12
FARO	170.031-6	4.161,93
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	6.365,30
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	3.427,47
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.610,12
GURUPÁ	170.045-6	4.161,93
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.406,75
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.386,02
INHANGAPI	170.007-3	3.182,65
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.079,04
IRITUIA	170.070-7	3.672,29
ITAITUBA	170.032-4	26.440,48
ITUPIRANGA	170.020-0	6.365,30
JACAREACANGA	170.288-2	8.813,49
JACUNDÁ	170.021-9	7.834,22
JURUTI	170.033-2	4.896,39
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.182,65
MÃE DO RIO	170.071-5	4.896,39
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.693,01
MARABÁ	170.022-7	173.332,03
MARACANÃ	170.009-0	3.427,47
MARAPANIM	170.010-3	3.427,47

MARITUBA	170.675-6	21.544,09
MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.386,02
MELGAÇO	170.046-4	3.672,29
MOCAJUBA	170.056-1	3.427,47
MOJU	170.057-0	8.813,49
MONTE ALEGRE	170.034-0	10.282,41
MUANÁ	170.105-3	3.917,11
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.672,29
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.427,47
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.937,83
NOVO PROGRESSO	170.289-0	11.996,14
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	8.323,85
ÓBIDOS	170.035-9	7.834,22
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.672,29
ORIXIMINA	170.036-7	64.877,10
OUREM	170.093-6	3.182,65
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.365,30
PACAJÁS	170.018-9	6.854,94
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.427,47
PARAGOMINAS	170.068-5	35.498,79
PARAUAPÉBAS	170.019-7	283.990,34
PAU D'ARCO	170.296-3	3.427,47
PEIXE-BOI	170.088-0	2.937,83
PIÇARRA	170.670-5	4.651,57
PLACAS	170.661-6	4.161,93
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.672,29
PORTEL	170.048-0	11.261,69
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.630,84
PRAINHA	170.037-5	5.386,02
PRIMAVERA	170.089-8	2.937,83
QUATIPURU	170.680-2	2.937,83
REDENÇÃO	170.059-6	19.340,72
RIO MARIA	170.060-0	7.099,76
RONDON PARÁ	170.081-2	8.568,67
RURÓPOLIS	170.030-8	5.141,20
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.651,57
SALVATERRA	170.102-9	3.427,47
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.651,57
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.937,83
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	7.344,58
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.427,47
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	7.589,40
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.672,29
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	12.240,96
SANTARÉM	170.038-3	51.656,86
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.693,01
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	4.161,93
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.937,83
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	3.917,11
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.427,47
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	19.095,90
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.182,65
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	5.630,84
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.693,01
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.427,47
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.672,29
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	5.386,02
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.182,65
SAPUCAIA	170.672-1	4.161,93
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.651,57
SOURE	170.600-4	3.917,11
TAILÂNDIA	170.099-5	15.178,79
TERRA ALTA	170.277-7	2.937,83
TERRA SANTA	170.293-9	3.182,65
TOME-AÇU	170.095-2	9.303,13
TRACUATEUA	170.685-3	3.427,47
TRAIRÃO	170.294-7	4.896,39
TUCUMÃ	170.064-2	9.792,77
TUCURUÍ	170.026-0	138.322,88
ULIANÓPOLIS	170.280-7	9.792,77
URUARÁ	170.078-2	9.547,95
VIGIA	170.016-2	4.896,39
VISEU	170.082-0	4.406,75
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.141,20
XINGUARA	170.066-9	16.892,53
TOTAL		2.448.192,58

**REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS -
PERÍODO: 01 A 12/09/2010**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 159680

PORTARIA Nº 1077, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 12/09/2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 159719
PORTARIA: 1079**

Objetivo: Participar do Seminário O pal do gerente de informações econômico.

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94

Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5418811901/CARLOS ALBERTO VIEIRA (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/09/2010 a 17/09/2010<br

Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 159720

PORTARIA Nº 0934 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e considerando o disposto no Decreto Estadual, publicado no DOE nº 31573 de 04/11/2009, considerando-se os termos do Memorando nº 0216/2010-CGLC de 14/09/2010, Processo Administrativo nº 002010730018566-1-SIAT/SEFA.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Licitação para o Processo Licitatório nº 038/2010 - Pregão Eletrônico n.º 016/2010, cujo objeto: Aquisição de Carteiras de Identificação Funcional - Porta Cédula, a ser composta pelos seguintes servidores, respectivamente, Pregoeiro e Equipe de Apoio: RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5206855/1, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional nº 3252205/1, lotados na Célula de Gestão de Licitações e Contratos, MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO BARROS, Datilógrafa, Identificação Funcional nº 5208718/1 e MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ LEITÃO, Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5128498/1, lotado na

Diretoria de Fiscalização-DFI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 22 de Setembro de 2010.

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO

Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 159730

PORTARIA: 1080

Objetivo: Participar da 23ª turma de excel avançado.

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06/09/94

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

4862301/FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PAMPLONA (Fiscal de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 20/09/2010 a 24/09/2010<br

Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 159736

PORTARIA: 1081

Objetivo: Treinamento e repasse do módulo de viabilidade do sistema integrado da junta comercial

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06/09/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belo Horizonte/MG - Brasil<br

Servidor(es):

579632602/MARIA HELENA CARDOSO RAMOS (Coordenador Fazendário) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/09/2010 a 22/09/2010<br

Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

PORTARIA GERAL DE INCLUSÃO/CNPJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 159842

PORTARIA Nº 2540 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

A COORDENADORA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO IPVA - ITCD, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0826, de 24 de setembro de 2001; e

Considerando os termos do Processo nº 192010730005175-0.

"Art.1º O caput do art.1º da Portaria nº 1.701, de 22 de abril de 2003, acrescido do item 16,passam a vigorar com a seguinte redação :

" Art. 1º Reconhecer a imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos veículos de propriedade dos órgãos da administração estadual abaixo relacionados, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 150, VI, "a" :

...

II - AUTARQUIAS

...

16- Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnológica do Pará - IFPA /Campos de Belém - CNPJ nº 10.763.998/0003-00